



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 054/2011**

(Autoria da Mesa Diretora)

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 053/11, QUE REGULAMENTA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, USO DE VEÍCULOS PARA OS GABINETES DOS VEREADORES.**

A Câmara Municipal de Lavras decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam acrescidos os parágrafos 4º e 5º ao artigo 2º da Resolução nº 053/11, com as seguintes redações:

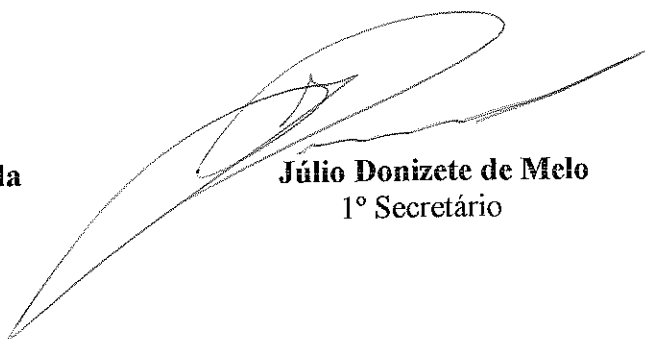
*§ 4º - A quantidade de minutos relativa a telefonia móvel poderá ser usada pelo vereador e/ou seus respectivos assessores.*

*§ 5º - No início de cada legislatura a Mesa Diretora deverá comunicar, através de ofício, aos edis empossados sobre os termos da presente Resolução.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 19 de setembro de 2011.

  
**Evandro Castanheira Lacerda**  
Presidente

  
**Júlio Donizete de Melo**  
1º Secretário